



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 SR/PF/CE - REONERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CPRB
PROCESSO N° 08270.014778/2023-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2024 SR/PF/CE QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.927.661/0001-10, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1709, Bairro Centro Porto Velho-RO, Telefone: (69) 3043 0018, E-mail: erplicitacoes@gmail.com/ wapdeoliveira@hotmail.com / erpdeoliveira2019@gmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato constituído pelo representante legal ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, CPF 012.012.232-45, telefone celular (69) 99270.2727 , tendo em vista o que consta no Processo 08270.014778/2023-22, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REONERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CPRB do contrato 01/2024 SR/PF/CE nos termos da Lei 14.973/2024 em relação ao cargo de assistente administrativo, item 3, referente aos serviços de passaporte no Shopping Iguatemi Bosque em Fortaleza/Ceará.

1.1.1. Os efeitos financeiros da supressão ocorrerão a partir de 01/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Objeto da contratação após REONERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CPRB:

Item	Descrição	CATSER	Turno	Jornada Trabalho	Local/Execução	Quant. Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
3	Assistente Administrativo	5380	Diurno	44h semanais	Shopping Iguatemi Bosque	12	R\$ 4.116,19	R\$ 49.394,24	R\$ 592.730,84
								Valor Total do Contrato	R\$ 592.730,84

memória de cálculo:

$$49.394,24 - 48.367,33 = 1.026,91 \text{ por mês}$$

Valor Retroativo (dois meses e quatro dias - 01/01/2025 a 04/03/2025): $1.026,91 \times 2 \text{ meses} + 136,92 \text{ quatro dias} = R\$ 2.190,74$

Valor Remanescente (doze meses - 04/03/2025 a 04/03/2026): $1.026,91 \times 12 \text{ meses} = R\$ 12.322,83$

Total do 2º Termo Aditivo : R\$ 2.190,74 + R\$ 12.322,83 = R\$ 14.513,57 (valor da DDO).

O valor mensal do contrato após a reoneração previdenciária - CPRB passará de R\$ 48.367,33 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$ 49.394,24 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando um valor anual de R\$ 592.730,84 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Os efeitos financeiros da reoneração previdenciária - CPRB ocorrerão a partir de 01/01/2025.

3.2 O prazo da vigência do Contrato nº 01/2024 SR/PF/CE permanece inalterado nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e demais Termos Aditivos (até 04/03/2026).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 200392

4.1.2. Fonte de Recursos: 100000000

4.1.3. Programa de Trabalho: 06122211220000001

4.1.4. Elemento de Despesa: 339037

4.1.5. Plano Interno: PF99900AG25

4.1.6. Nota de Empenho: 2024NE0062

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da manifestação clara do pedido de repactuação e a impossibilidade de apresentação das planilhas com os novos valores em função de Convenções Coletiva de Trabalho não homologadas para a categoria, conforme estabelecido no termo de referência.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da SR/PF/CE

ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO

E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 17/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 18/03/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 18/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **recursos humanos registrado(a) civilmente como ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40466029&crc=C843FCF9.

Código verificador: **40466029** e Código CRC: **C843FCF9**.